



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1334/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

01 DE MARÇO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 906/2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir a título oneroso, o imóvel que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente o imóvel urbano sob matrícula 10.792, denominado sob lote 14 (quatorze), da quadra 48 (quarenta e oito), situado na cidade de Rio Negro/MS, medindo 12,00 metros de frente, por 36,00 metros da frente aos fundos, com área total de 432,00 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: pela frente com a Rua Mitsuo Ezoe, 560, de um lado com lote 13 (treze); do outro lado com lote 15 (quinze); aos fundos com lote 10 (dez). Benfeitorias do imóvel de 174,00 m² (cento e setenta e quatro metros quadrados) de área construída.

§1º. Será adquirido pelo município a totalidade do imóvel denominado lote 14, quadro 48 descrito na matrícula nº 10.792 do Serviço Registral Imobiliário da comarca de Rio Negro, com 432,00 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), e benfeitorias do imóvel de 174,00 m² (cento e setenta e quatro metros quadrados) de área construída.

§2º. A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula 'ad corpus' celebrada com o proprietário e o Município de Rio Negro e posterior registro de matrícula do imóvel.

§3º. O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o imóvel urbano de que trata esta Lei.

Art. 2º - A aquisição do imóvel urbano será perfectibilizada com amparo em legislação vigente, concluída mediante o pagamento do valor total de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), a contar do ato de assinatura do negócio jurídico.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 01 de março de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 851/2024.

"Dispõe sobre substituição de Membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb, e dá outras providências".

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Substituir membro representante conforme inciso III, V e VII, Art. 1º do Decreto 750/2023 e inciso III, do art. 1º Decreto 823/2023, para compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, do Município de Rio Negro/MS:

I - 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Titular: Damião Ferreira Carvalho
Suplente: Cátia Silva Floriano Aoki

Secretaria Municipal de Administração.

Titular: Celma Silva de Oliveira Antunes
Suplente: Maria do Carmo Silva Floriano

II - 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Eude Ferreira Barbosa
Suplente: Ramicielle Felício Teixeira Moura

III - 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas da Educação Básica Pública:

Titular: Arlene do Espírito Santo Santos
Suplente: Tânia Márcia Paes-Ferreira-Rocha
Suplente: Sílvia Letícia Canhete Fernandes

IV - 01 (um) Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas da Educação Básica Pública:

Titular: Marlene Matias da Silva
Suplente: Elza Oliveira de Arruda

V - 02 (dois) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Andréia Brioschi-Rodrigues
Titular: Silmara de Oliveira Flores Lima
Suplente: Alyne Barbosa de Mendonça

Titular: Joice dos Santos Paão
Suplente: Cristiane Bezerra dos Santos

VI - 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo 01 (um) indicado pela Entidade de Estudantes Secundárias:

Titular: Alex Junior de Souza Santos
Suplente: Tatiane Ribarola dos Santos
Titular: Vanessa Aparecida Miranda de Castro Souza
Suplente: Marta Paula Pereira

VII - 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Mayke Henrique de Souza Alves
Titular: Tatiane da Silva Sandim
Suplente: Ingrid Magalhães Jackes

VIII - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Eronides Ferreira de Rezende
Suplente: Eliene dos Santos Pereira Oliveira

Art. 2º - O Presidente e o Vice-presidente do Conselho serão eleitos pelos Conselheiros.

Art. 3º - Está impedido de ocupar a Presidência, o Conselheiro representante da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do Parágrafo Único, artigo 6º, da Lei Municipal nº 561/07 de 09 de abril de 2007.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, objeto deste Decreto, será de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º - Os mandatos dos membros titulares e suplentes do Conselho municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, nomeados pelo artigo 1º do presente Decreto, não serão remunerados e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

Art. 6º - As demais atribuições e normas do Conselho municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, serão tratadas e definidas em Regimento Interno do Conselho.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 29 de fevereiro de 2024

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Divisão de Recursos Humanos**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO Nº 017/2017.**

Que entre si fazem, de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul; e de outro lado como CONTRATADO, o profissional Médico Veterinário CARLOS EDUARDO SEGRILLO FAKER.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, na cidade de Rio Negro-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.558/0001-49, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, representando por Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, senhor Hélio Ferreira de Rezende, portador da Cédula da identidade RG Nº 111.341-SSP/MS e do CPF: 285.486.471-91, residente e domiciliado, nesta Cidade de Rio Negro-MS; e, de outro lado como CONTRATADO o profissional CARLOS EDUARDO SEGRILLO FAKER, devidamente inscrito no CRMV nº 2925 VP, Médico Veterinário, portador da RG nº: 832.732 - SSP/MS, e o CPF Nº: 922.795.201-25, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Médico Veterinário nº 017/2017, firmado em 31 de Julho de 2017.

I. O prazo de vigência do contrato previsto na Cláusula Quarta do Contrato Inicial, fica prorrogado para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

II. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Inicial.

E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma e de um só

efeito, nos termos da Lei, na presença de 02 (duas) testemunhas que também este subscrevem.

Rio Negro – MS, 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Rio Negro
Hélio Ferreira de Rezende
Contratante

Carlos Eduardo Segrillo Faker
Contratado

Testemunhas: _____
RG: _____
Testemunhas: _____
RG: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº 117/2022.

Que entre si fazem, de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul; e de outro lado como CONTRATADO, o Agente Comunitário de Saúde VINICIUS SEGAWA SERPA DE OLIVEIRA.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, na cidade de Rio Negro-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.558/0001-49, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, representando por Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, senhor Hélio Ferreira de Rezende, portador da Cédula da identidade RG Nº 111.341-SSP/MS e do CPF: 285.486.471-91, residente e domiciliado, nesta Cidade de Rio Negro-MS; e, de outro lado como CONTRATADO VINICIUS SEGAWA SERPA DE OLIVEIRA, portador da RG nº: 2.500.235 - SEJUSP/MS, e o CPF Nº: 080.345.991-23, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde nº 117/2022, firmado em 12 de setembro de 2022.

I. O prazo de vigência do contrato previsto na Cláusula Quarta do Contrato Inicial, fica prorrogado para o período compreendido entre 12 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2024.

II. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Inicial.

E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma e de um só efeito, nos termos da Lei, na presença de 02 (duas) testemunhas que também este subscrevem.

Rio Negro – MS, 12 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Negro
Hélio Ferreira de Rezende
Contratante

Vinicius Segawa Serpa De Oliveira
Contratado

Testemunhas: _____
RG: _____
Testemunhas: _____
RG: _____

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO Nº 016/2020.

Que entre si fazem, de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul; e de outro lado como CONTRATADO, o profissional Médico Veterinário RAFAEL REZENDE ALVES DOS SANTOS RAMOS.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, na cidade de Rio Negro-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.558/0001-49, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, representando por Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente, senhor Eronildes Sabino Nery, portador da Cédula da identidade RG Nº 028.776- SSP/MS e do CPF: 106.450.551-15, residente e domiciliado, nesta Cidade de Rio Negro-MS; e, de outro lado como CONTRATADO profissional RAFAEL REZENDE ALVES DOS SANTOS, devidamente inscrito no CRMV nº 06208, Médico Veterinário, portador da RG nº: 001.340.407 - SSP/MS, e o CPF Nº: 038.354.411-40, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Médico Veterinário nº 016/2020, firmado em 01 de junho de 2020.

- I. O prazo de vigência do contrato previsto na Cláusula Quarta do Contrato Inicial, fica prorrogado para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- II. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Inicial.

E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma e de um só efeito, nos termos da Lei, na presença de 02 (duas) testemunhas que também este subscrevem.

Rio Negro – MS, 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Rio Negro Rafael Rezende Alves dos Santos
Eronildes Sabino Nery Ramos
Contratante Contratado

Testemunhas: _____
RG: _____
Testemunhas: _____
RG: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA Nº 114/2022.

Que entre si fazem, de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul; e de outro lado como CONTRATADO, o MOTORISTA GILVANE LACERDA FERREIRA.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, na cidade de Rio Negro-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.558/0001-49, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, representando por Secretário Municipal de Infra Estrutura Trânsito e Serviços Urbanos, senhor Antônio Marques Ferreira, portador da Cédula da identidade RG nº 111.341-SSP/MS e do CPF: 285.486.471-91, residente e domiciliado, nesta Cidade de Rio Negro-MS; e, de outro lado como CONTRATADO GILVANE LACERDA FERREIRA, Portador da RG nº: 001.215.960 – SSP/MS, e o CPF Nº: 9987.443.461-34, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Motorista nº 114/2022, firmado em 01 de agosto de 2023.

- I. O prazo de vigência do contrato previsto na Cláusula Quarta do Contrato Inicial, fica prorrogado para o período compreendido entre 01 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024.
- II. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Inicial.

E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma e de um só efeito, nos termos da Lei, na presença de 02 (duas) testemunhas que também este subscrevem.

Rio Negro – MS, 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Negro Gilvane Lacerda Ferreira
Antônio Marques Ferreira Contratado
Contratante

Testemunhas: _____
RG: _____
Testemunhas: _____
RG: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS Nº 122/2022.

Que entre si fazem, de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul; e de outro lado como CONTRATADO, o OPERADOR DE MÁQUINAS EVANDRO BRAGA PAIÃO

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, na cidade de Rio Negro-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.558/0001-49, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, representando por Secretário Municipal de Infra Estrutura Trânsito e Serviços Urbanos, senhor Antônio Marques Ferreira, portador da Cédula da identidade RG nº 000.665.290- SSP/MS e do CPF: 583.576.881-87, residente e domiciliado, nesta Cidade de Rio Negro-MS; e, de outro lado como CONTRATADO EVANDRO BRAGA PAIÃO, Portador da RG nº: 1.348.742 - SSP/MS, e o CPF Nº: 026.753.851-07, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento, aditar o

Contrato de Prestação de Serviços de Operador de Máquinas nº 122/2022, firmado em 01 de outubro de 2022

- I. O prazo de vigência do contrato previsto na Cláusula Quarta do Contrato Inicial, fica prorrogado para o período compreendido entre 01 de outubro de 2023 a 01 de outubro de 2024.
- II. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Inicial.

E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma e de um só efeito, nos termos da Lei, na presença de 02 (duas) testemunhas que também este subscrevem.

Rio Negro – MS, 01 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Negro Evandro Braga Paião
Antônio Marques Ferreira Contratado
Contratante

Testemunhas: _____
RG: _____
Testemunhas: _____
RG: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA Nº 085/2022.

Que entre si fazem, de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul; e de outro lado como CONTRATADO, o ELETRICISTA DANILO APARECIDO GOMES SOUZA

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, na cidade de Rio Negro-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.558/0001-49, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, representando por Secretário Municipal de Infra Estrutura Trânsito e Serviços Urbanos, senhor Antônio Marques Ferreira, portador da Cédula da identidade RG Nº 000.665.290- SSP/MS e do CPF: 583.576.881-87, residente e domiciliado, nesta Cidade de Rio Negro-MS; e, de outro lado como CONTRATADO DANILO APARECIDO GOMES SOUZA, Portador da RG nº: 1.878.725 - SSP/MS, e o CPF Nº: 038.061.721-88, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Eletricista nº 085/2022, firmado em 09 de março de 2022

- I. O prazo de vigência do contrato previsto na Cláusula Quarta do Contrato Inicial, fica prorrogado para o período compreendido entre 09 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- II. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Inicial.

E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma e de um só efeito, nos termos da Lei, na presença de 02 (duas) testemunhas que também este subscrevem.

Rio Negro – MS, 09 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Rio Negro Danilo Aparecido Gomes Souza
Antônio Marques Ferreira Contratado
Contratante

Testemunhas: _____
RG: _____
Testemunhas: _____
RG: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 099/2022.

Que entre si fazem, de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul; e de outro lado como CONTRATADO, o AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ANDREVAN KHRYSLAN NERY DE SOUZA

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, na cidade de Rio Negro-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.558/0001-49, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, representando por Secretário Municipal de Infra Estrutura Trânsito e Serviços Urbanos, senhor Antônio Marques Ferreira, portador da Cédula da identidade RG Nº 000.665.290- SSP/MS e do CPF: 583.576.881-87, residente e domiciliado, nesta Cidade de Rio Negro-MS; e, de outro lado como CONTRATADO

ANDREVAN KHRYSLAN NERY DE SOUZA, Portador da RG nº: 2.229.191 - SEJUSP/MS, e o CPF Nº: 069.043.371-92, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Eletricistanº 085/2022, firmado em 18 de abril de 2022.

- I. O prazo de vigência do contrato previsto na Cláusula Quarta do Contrato Inicial, fica prorrogado para o período compreendido entre 18 de abril de 2023 a 18 de abril de 2024.
- II. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Inicial.

E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma e de um só efeito, nos termos da Lei, na presença de 02 (duas) testemunhas que também este subscrevem.

Rio Negro – MS, 18 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Negro
Antônio Marques Ferreira
Contratante

Andrevan Khryslan Nery de Souza
Contratado

Testemunhas: _____
RG: _____

Testemunhas: _____
RG: _____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 102/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

PARTES:
Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro (MS)
TIAGO AURELIO MAIDANA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços no cargo e função de Professor, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, com Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas/semanais.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 46.363,56(quarenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor Bruto de R\$ 3.863,63(três mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) mensais.

PRAZO DO CONTRATO: De 01/01/2024 a 31/12/2024, ou até a posse de aprovado em concurso público, ou até sua rescisão nos termos do da clausula oitava.

ASSINAM:
HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Contratante

TIAGO AURELIO MAIDANA
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO 08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

PARTES:
Secretaria Municipal de Saúde Pública, saneamento e Higiene de Lazer de Rio Negro (MS)
MARCIO JOSÉ FERREIRA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços no cargo e função de MOTORISTA, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 27.171,87(vinte e sete mil cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), sendo o valor Bruto de R\$ 2.470,17(dois mil quatrocentos e setenta reais e dezessete centavos) mensais.

PRAZO DO CONTRATO: De 01/02/2024 a 31/12/2024, ou até a posse de aprovado em concurso público, ou até sua rescisão nos termos do da clausula oitava.

ASSINAM:
HELIO FERREIRA DE REZENDE
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene
Contratante

MARCIO JOSÉ FERREIRA
Contratado

Boletim de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
PROCESSO ADMISNITRATIVO Nº 109/2023

O Prefeito Municipal de Rio Negro/MS, por intermédio da Equipe de Pregão, para conhecimento de todos que o certame acima especificado, torna público o resultado do processo supra que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA DE 13KG, TIPO GLP E BOTIJÃO CASCO POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS**, cuja sessão ocorreu no dia **28 de Fevereiro de 2024**, às 08h00min, sendo declarada **DESERTA**, por ausência de participantes / interessado.

Rio Negro/MS,28 de Fevereiro de 2024.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

O Prefeito do Município de Rio Negro/MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso VIII, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 011/2024, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar em caráter emergencial pelo período de 20 dias letivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EMPRESA VENCEDORA: Transmiranda Ltda
CNPJ: 07.457.878/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Linha 05 : Faz. Monte Alto, Faz. Vitória , Faz. Saudade, Faz. Monte Líbano, Faz. Carandá, Faz. Rio Negro, Faz. Itamanai, Chácara Santa Rita - Tipo de Estrada: Terra - Terra: 107,36km - Situação da Estrada: Regular - Trecho de Atoleiro: N/T - Trecho com terreno arenoso: 26,88 km - Trecho de passagem em água: 01 - Portão: 07, Região: São Francisco - Total de km: 107,36 - Veículo com capacidade de 15 lugares.	km	2.147,2	R\$ 7,72	R\$16.576,38

VALOR TOTAL: R\$ 16.576,38 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

EMPRESA VENCEDORA: Ranielson da Silva Pereira-Mei
CNPJ: 27.042.459/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 21.331,80 (Vinte e um mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Linha 06: Faz. Valencia, Faz. Kairoz, Faz. Santo Antônio da Conquista (Granja), Faz. Santo Antônio da Conquista (Retiro), Faz. Aguai, Faz. Tapas dos Carajás, Faz. Nova Rio Negro - Tipo de Estrada: Terra - Terra: 119,84km - Asfalto: N/T - Situação da Estrada: Regular - Trecho de Atoleiro: n/t - Trecho com terreno arenoso: N/T - Trecho de passagem em água: 01 - Portão: 05 - Região: Fazenda Valência- Total de km: 119,84 - Veículo com capacidade de 15 lugares.	Km	2.396,8	R\$ 7,95	R\$19.054,56

VALOR TOTAL: R\$ 19.054,56 (Dezenove mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

EMPRESA VENCEDORA: WL dos Santos – Me
CNPJ: 32.374.748/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Linha 07: Faz. Serrana, Faz. Nossa Senhora Ducarmo, Chácara São José II, Estância Coqueiral, Faz. Estrela, Faz. Primavera da Boa Vista, Faz. Serra de São Jorge, Faz. Boa Vista, Faz. Vista Alegre (Retiro), Faz. Pé de Cedro - Tipo de Estrada: Terra/Asfalto - Terra: 89,06 km Asfalto: 50,00 km - Situação da Estrada: Regular - Trecho de Atoleiro: 01 - Trecho com terreno arenoso: n/t - Portão: 14 - Região: Fazenda Serrena - Total de km: 139,06 - Veículo com capacidade de 12 lugares.	km	2.781,2	R\$ 7,67	R\$ 21.331,80

EMPRESA VENCEDORA: George Washington Ramos Junior – Mei
CNPJ: 36.080.655/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Linha 08: Faz. Onça, Faz. Santa Emília, Faz. Bom Jardim - Tipo de Estrada: Terra/Asfalto - Terra: 114,12km Asfalto: 15km - Situação da Estrada: Regular - Trecho de Atoleiro: 03 - Trecho com terreno arenoso: 6km - Portão: 03 - Região: Fazenda Rancho Grande - Total de km: 129,12 - Veículo com capacidade de 12 lugares.	Km	2.582,4	R\$ 8,08	R\$ 20.865,79
10	Linha 18: Faz. Recanto da Saudade, Faz. Palmeira, Faz. Cachoeira, Faz. Santa Fé, Faz. Martelo, Faz. Estrela do Céu, Faz. Roselândia, Faz. Nossa Senhora Aparecida - Tipo de Estrada: terra/asfalto - Terra: 133,24km - Asfalto: 50km - Situação da Estrada: Ruim - Trecho de Atoleiro: 01 - Trecho com terreno arenoso: 60,00km - Trecho de passagem em água: 01 - Portão: 35 - Região: Palmeiras - Total de km: 183,24 - Veículo com capacidade de 15 lugares.	km	3.664,8	R\$ 7,89	R\$ 28.915,27

VALOR TOTAL: R\$ 49.781,06 (Quarenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e seis centavos).

EMPRESA VENCEDORA: Luiz Adair Vieira de Souza-Me
CNPJ: 29.501.965/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Linha 09: Faz. Luke II, Faz. Córrego do Garimpo, Estância Morena, Entrada Assentamento, Distrito Nova Esperança, Chácara São José, Chácara	km	4.062,0	R\$ 7,69	R\$ 31.236,78

	Gariroba, Faz. Boa Vista, Chácara Alegria, Fazenda Campinas do Buriti, Faz. Santo Antônio (Retiro), Faz. Santo Antonio, Estância Morena, Chácara Mato do Cedro, Faz. Santa Rita- Tipo de Estrada: terra/asfalto - Terra: 177,10 km - Asfalto: 26,00 km - Situação da Estrada: Regular - Trecho de Atoleiro: n/t - Trecho com terreno arenoso: 0,5 km - Trecho de passagem em água: 02 - Portão: 45 - Região: Fazeenda Luke II - Total de km: 203,10 - Veículo com capacidade de 15 lugares.				
11	Linha 21: Faz. Santo Reis, Faz. Retiro da Santo Reis, Faz. Campo Formoso (retiro da tabatinga), Faz. Bom Viver - Tipo de Estrada: terra/asfalto - Terra: 152km - Asfalto: 15km - Situação da Estrada: Regular - Trecho de Atoleiro: 05 - Trecho com terreno arenoso: 7km - Portão: 29 - Região: Fazenda Santo Antonio - Total de km: 167,32km - Veículo com capacidade de 15 lugares.	km	3.346,4	R\$ 8,05	R\$ 26.938,52

VALOR TOTAL: R\$ 58.175,30 (Cinquenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos).

EMPRESA VENCEDORA: Jorge Carneiro da Silva – Me
CNPJ: 29.464.611/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Linha 10: Chácara Água Fria, Chácara Colchetelândia, Estância Céu Azul, Faz. Santa Tereza, Faz. Pontal, Faz. Palmeira, - Tipo de Estrada: terra - Terra: 89,40km - Asfalto: n/t -	km	1.788,0	R\$ 7,79	R\$ 13.928,52

	Situação da Estrada: Ruim - Trecho de Atoleiro: 0,3 - Trecho com terreno arenoso: n/t - Trecho de passagem em água: 03 - Portão: 25 - Região: Alcantilado Total de km: 89,40 - Veículo com capacidade de 15 lugares.				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 13.928,52 (Treze mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

EMPRESA VENCEDORA: Humberto Ribeiro da Conceição – Me
CNPJ: 17.405.590/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Linha 12: Faz. Sonho Dourado, Chácara Beira Rio, Chácara Campo do Meio, Faz. Boa Querência, Faz. Serro Alto, Faz. III Marias, Faz. Vitória (Sede), Faz. Lipeta, Faz. Esteio, Rancho Alegria, Faz. Monte Negro - Tipo de Estrada: Terra - Terra: 135,08 km - Asfalto: N/T - Situação da Estrada: Regular - Trecho de Atoleiro: n/t - Trecho com terreno arenoso: n/t - Trecho de passagem em água: 01 - Portão: 07 - Região: Chácara Campo do Meio - Total de km: 135,08. Veículo com capacidade de 15 lugares.	km	2.701,6	R\$ 7,80	R\$ 21.072,48

VALOR TOTAL: R\$ 21.072,48 (Vinte um mil, setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

EMPRESA VENCEDORA: Rudiney Sobrinho – Me
CNPJ: 17.434.232/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Linha 14: Faz. Arara Azul, Fazenda Cachoeira, Faz. Ipanema, Faz. Ipanema (Retiro), Faz. Retiro da Vitória, Chácara Ouro Verde, Chácara Água Boa. - Tipo de Estrada: terra/asfalto - Terra: 107,70km - Asfalto: 3,58km	km	2.225,6	R\$ 7.79	R\$ 17.337,42

- Situação da Estrada: Regular - Trecho de Atoleiro: n/t - Trecho com terreno arenoso: n/t - Trecho de passagem em água: 01 - Portão: 08 - Região: Fazenda Arara Azul - Total de km: 111,28 - Veículo com capacidade de 15 lugares.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 17.337,42 (Dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

EMPRESA VENCEDORA: JV da Silva – Me
CNPJ: 27.001.142/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Linha 16: Faz. Argola III, Estância Kazue III, Faz. Nova Rio Negro (Retiro), Chácara Boa Sorte, Estância Geni, Faz. Boa Vista, Faz. Boa Vista Retiro. Tipo de Estrada: terra - Terra: 88,32km - Asfalto: N/T - Situação da Estrada: Ruim - Trecho de Atoleiro: N/T - Trecho com terreno arenoso: 2,0km - Trecho de passagem em de água: 03 - Portão: 22 - Região: Estância Kazue - Total de km: 88,32km - Veículo com capacidade de 15 lugares.	km	1.766,4	R\$ 7,69	R\$ 13.583,61

VALOR TOTAL: R\$ 13.583,61 (Treze mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos).

EMPRESA VENCEDORA: Eris Flores Rocha – Mei
CNPJ: 45.645.838/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Linha 22: Faz. Novo Destino, Faz. Bonanza, Faz. Aguai - Tipo de Estrada: Terra/Asfalta - Terra: 52,30km - Asfalto: 26,12km - Situação da Estrada: Ruim - Trecho de Atoleiro: 05 - Trecho com Terreno Arenoso: 5,43Km - Trecho com Passagem de Água: n/t - Portão: 03 -	Km	1568,4	R\$ 7,65	R\$ 11.998,26

	Região: Pantanal - Total de km: 78,42km - Veículo com capacidade de 09 lugares.				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 11.998,26 (Onze mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

461 - 04.040-12.782.0074.2012-3.3.90.39.32.1.5.00.100100
459 - 04.040-12.782.0074.2012-3.3.90.39.32.1.5.71.000000
692 - 04.040-12.782.0074.2012-3.3.90.39.32.1.5.01.000000

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Rio Negro/MS, 01 de março de 2024.

Cleidimar Silva Camargo
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio Negro/MS

ATO N° 003/CM/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Exonerar do cargo em Comissão de Diretora Geral de Administração da Câmara Municipal - DAE 1, a Senhorita **Jully Stephani Matsuyuki Camargo**, portadora do **RG:** 2.311.088 SEJUSP / MS e do **CPF:** 051.031.061-32, a contar de 29/02/2024, tornando sem efeito o Termo de Posse nº 001/2023, a contar da mesma data.

Rio Negro-MS., 29 de fevereiro de 2024.

Ver. Sebastião Evaldo Paes da Silva
Presidente

ATO N° 002/CM/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Exonerar do cargo em Comissão de Secretária da Mesa dos Trabalhos – Mesa Diretora da Câmara Municipal – DAS 4, **Joice Matos do Nascimento**, portadora do RG: 1695213 SEJUSP / MS e do CPF: 062.413.031-20, a contar de 29/02/2024, tornando sem efeito o Termo de Posse nº 001/2021, a contar da mesma data.

Rio Negro-MS., 29 de fevereiro de 2024.

Ver. Sebastião Evaldo Paes da Silva
Presidente



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul